



**EDITAL Nº 003/2019-PPgITE  
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS  
EDUCACIONAIS**

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (PPgITE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos da Resolução Nº 197/2013-CONSEPE de 10 de dezembro de 2013, da Resolução Nº 001/2019-PPgITE de 26 de abril de 2019 e do Regimento Interno do PPgITE, torna público o presente Edital para credenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais.

**I. DO CRONOGRAMA**

1.1. O Processo de Credenciamento obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	26/04/2019
Inscrição das candidaturas	27/04 a 12/05/2019
Análise das candidaturas	13 a 19/05/2019
Divulgação do resultado preliminar	21/05/2019
Recursos	22 a 23/05/2019
Divulgação do resultado final	28/05/2019
Participação dos credenciados no seminário dos novos alunos	01/06/2019

**II. DA CANDIDATURA**

2.1. A candidatura deverá ser realizada por meio do formulário [encurtador.com.br/tAJ78](http://encurtador.com.br/tAJ78) no período de **27 de abril a 12 de maio de 2019**.

2.2. Para a candidatura, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos ao formulário:



- 
- 2.2.1. Requerimento disponível no Anexo I deste Edital, preenchido e assinado;
- 2.2.2. Documento de identificação com foto;
- 2.2.3. CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros);
- 2.2.4. Documento da instituição de origem:
- a) Comprovante de vínculo funcional-administrativo com a UFRN em regime de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais (para docentes da UFRN);
  - b) Declaração de cessão formal emitida pela pró-reitoria de pós-graduação da instituição de origem (para docentes de outras instituições candidatos a docentes permanentes);
  - c) Declaração de aceitação de participação emitida pelo departamento de lotação da instituição de origem (para docentes de outras instituições candidatos a docentes colaboradores);
- 2.2.5. Currículo Lattes atualizado obtido na página web do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 2.2.6. Documento referente à simulação do cálculo do índice de produção intelectual, conforme critérios definidos no Anexo IV deste Edital, levando em conta as produções na área Interdisciplinar, no triênio 2016-2018 e nos meses de janeiro a março de 2019:
- 2.2.6.1. Docentes da UFRN devem emitir o documento gerado no sistema **Intellectus** da UFRN (<https://intellectus.ufrn.br/>):
    - 2.2.6.1.1. Para o cálculo do índice de produção intelectual, o(a) candidato(a) deve acessar o Simulador de Pontuação a partir do menu *Currículo* e selecionar o item **Simulação de Pontuação**;
    - 2.2.6.1.2. A partir do Simulador de Pontuação, o(a) candidato(a) deve selecionar **PPGITE CREDENCIAMENTO 2019** como Modelo de Pontuação e **INTERDISCIPLINAR** como Área da CAPES para poder executar a simulação;
  - 2.2.6.2. Docentes externos à UFRN devem preencher cada item do Anexo IV deste Edital, indicando a sua pontuação;
- 2.2.7. Declaração disponível no Anexo II deste Edital, preenchida e assinada, se comprometendo a não participar, como docente permanente ou colaborador, em mais de 2 (dois) programas de pós-graduação da UFRN (incluindo o PPGITE) ou de outras instituições;



2.2.8. Plano de Trabalho, de no máximo 5 páginas A4, contemplando todos os itens da Estrutura do Anexo III, com corpo do texto em Times New Roman 12pt, espaçamento 1,5 e títulos em Arial 12pt em negrito.

2.3. A candidatura implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.4. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao candidatar-se ao credenciamento, serão de sua inteira responsabilidade.

### III. DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

3.1. A análise da candidatura será regida pela Resolução Nº 001/2019-PPgITE, que dispõe sobre os critérios para credenciamento e credenciamento de docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais.

3.2. O cálculo do índice de produção intelectual utilizará os mesmos critérios do Edital de Bolsas de Pesquisa da UFRN publicado pela Propesq, conforme definidos no Anexo IV deste Edital, levando em conta as produções na área Interdisciplinar, no triênio 2016-2018 e nos meses de janeiro a abril de 2019.

3.3. O(a) candidato(a) a docente permanente deverá atingir a pontuação mínima exigida de:

3.3.1. 500 pontos caso participe do corpo docente de outro Programa de Pós-graduação;

3.3.2. 330 pontos caso não participe do corpo docente de outro Programa de Pós-graduação.

3.4. O candidato a docente colaborador deverá atingir a pontuação mínima exigida de:

3.4.1. 250 pontos caso participe do corpo docente de outro Programa de Pós-graduação;

3.4.2. 165 pontos caso não participe do corpo docente de outro Programa de Pós-graduação.

### IV. DA CLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. A classificação será realizada com base na lista dos critérios definidos na Resolução de Credenciamento do PPgITE.



---

4.2. São ofertadas 6 (seis) vagas para docentes permanentes e 2 (duas) vagas para docentes colaboradores. Destas vagas, no máximo 1 (uma) poderá ser alocada para membro externo à UFRN.

4.3. O resultado da análise será afixado na página web do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgite>).

4.4. O credenciamento será válido para o biênio que se encerrará em 2020 (2019-2020).

## VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na página web do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgite>).

5.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do PPgITE.

Natal, 26 de abril de 2019.

Charles Andryê Galvão Madeira  
Coordenador do PPgITE



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE CANDIDATURA AO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO PPGITE

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF/passaporte \_\_\_\_\_, solicito, por meio deste requerimento, o meu  
credenciamento à categoria de docente (permanente/colaborador)  
\_\_\_\_\_ do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias  
Educativas (PPGITE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Declaro, para esse fim, que atendo a todos os requisitos necessários para o  
credenciamento pleiteado, de acordo com a Resolução Nº 001/2019-PPGITE de 26 de  
abril de 2019.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



---

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF/passaporte \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não atuei em  
mais de 2 (dois) Programas de Pós-graduação da UFRN ou de outras instituições durante  
o meu período de credenciamento ao Programa de Pós-graduação em Inovação em  
Tecnologias Educacionais (PPgITE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
(UFRN).

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO III

### ESTRUTURA DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deve ser orientado para o campo da Inovação em Tecnologias Educacionais, seguindo pelo menos uma das seguintes modalidades:

- a) Projeto de desenvolvimento, fundamentado teoricamente, com suporte em metodologias do campo da pesquisa aplicada e ênfase nas dimensões técnicas e tecnológicas, e indicação do potencial de aplicabilidade e de inovação em produtos, processos ou serviços de natureza social ou educacional; ou
- b) Proposta de ação/intervenção, fundamentada teoricamente, com explicitação de abordagem metodológica do campo da pesquisa aplicada e contendo sugestões ou propositivas de experimentos ou atividades práticas indicativas do potencial de aplicabilidade e impacto social ou educacional.

Em quaisquer dos casos, sua estrutura deve contemplar os seguintes itens:

1. **Identificação:** nome do candidato, título do plano, linha(s) de pesquisa pretendida(s);
2. **Justificativa:** Apresentar as razões que levaram à escolha da temática e do objeto do Plano de Trabalho, indicando sua problemática, relevância e seus impactos no âmbito educacional e social, estabelecendo relações entre a experiência profissional e os desafios enfrentados;
3. **Objetivos (geral/específicos):** Descrever o objetivo geral do plano, bem como os objetivos específicos;
4. **Proposta do plano:** Apresentar aspectos gerais que caracterizam a temática do plano de trabalho, com indicação da contribuição do docente pretendida para o PPGITE, assim como áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas (obrigatórias e optativas) e orientar alunos;
5. **Referências:** Apresentar a bibliografia citada no plano de trabalho.



## ANEXO IV

### CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE PRODUÇÃO INTELECTUAL (PROPESQ)

ITENS DO CURRÍCULO LATTES	PONTUAÇÃO	TETO
<b>A. PRODUÇÃO</b>		
<b>1. Artigos publicados em periódicos</b>		
1.1 Completo com Qualis A1	110 pontos	-
1.2 Completo com Qualis A2	90 pontos	-
1.3 Completo com Qualis B1	70 pontos	-
1.4 Completo com Qualis B2	60 pontos	-
1.5 Completo com Qualis B3	40 pontos	-
1.6 Completo com Qualis B4	30 pontos	3
1.7 Completo com Qualis B5	25 pontos	3
<b>2. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos</b>		
2.1 Completo	25 pontos	3
2.2 Resumo Expandido	15 pontos	3
2.3 Resumo	10 pontos	3
<b>3. Avaliação do eCICT</b>		
3.1 Participação como avaliador do Congresso de Iniciação e Tecnológica da UFRN	25 pontos	3
<b>4. Livro ou capítulo de livro:</b>		
4.1 Livro publicado	100 pontos	3
4.2 Capítulo de livro publicado	35 pontos	3
4.3 Organização de obra publicada	30 pontos	2
<b>5. Tradução</b>		
5.1 Tradução de livro	50 pontos	2
5.2 Tradução de artigo	25 pontos	2
<b>6. Produção artística/cultural</b>		
6.1 Música	30 pontos	4
6.2 Partitura musical	20 pontos	4
6.3 Artes cênicas	30 pontos	4
6.4 Artes visuais	30 pontos	4
6.5 Outra produção artística/cultural	15 pontos	4
<b>7. Propriedade intelectual</b>		
7.1 Patente concedida	150 pontos	-
7.2 Patente com pedido de exame	75 pontos	2
7.3 Programa de computador registrado	20 pontos	3
7.4 Cultivar protegida	150 pontos	-
7.5 Desenho industrial registrado	20 pontos	-
7.6 Marca registrada	20 pontos	3
7.7 Topografia de circuito integrado registrada	75 pontos	-
7.8 Produtos	15 pontos	3
7.9 Processos ou técnicas	20 pontos	3
<b>B. ORIENTAÇÕES</b>		
<b>1. Orientações concluídas</b>		
1.1 Supervisão de pós-doutorado	20 pontos	-
1.2 Tese de doutorado	35 pontos	-
1.3 Dissertação de mestrado	25 pontos	-
1.4 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização*	15 pontos	5
1.5 Trabalho de conclusão de curso de graduação	10 pontos	15
1.6 Iniciação Científica	15 pontos	15
<b>2. Coorientações concluídas</b>		
2.1 Tese de doutorado	20 pontos	-
2.2 Dissertação de mestrado	15 pontos	-
<b>3. Orientações em andamento</b>		
3.1 Supervisão de pós-doutorado	15 pontos	-
3.2 Tese de doutorado	30 pontos	-
3.3 Dissertação de mestrado	20 pontos	-
3.4 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização*	10 pontos	5
3.5 Trabalho de conclusão de curso de graduação	5 pontos	15
3.6 Iniciação Científica	10 pontos	
<b>4. Coorientações em andamento</b>		
4.1 Tese de doutorado	15 pontos	-
4.2 Dissertação de mestrado	10 pontos	-
<b>C. COMISSÃO DE PESQUISA/COMISSÃO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO</b>		
1. Participação como representante de unidade	50 pontos	